



CBPF
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
03	006	08	2005

[Handwritten signature]

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JANEIRO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE A UNIÃO por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ nº 04.044.443/001-35, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, CPF nº 340.597.848-34, carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA **CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, sediada na Rua Argentina nº 289, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 03.677.044/0003-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Procuradora **ROSANA NOGUEIRA DA CUNHA DOS ANJOS ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 1899726-1182102, SSP-GO e CPF nº 517.771.181-15, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e qualificadas, resolvem *aditar* o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA”, celebrado em 01 de janeiro de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 01206.000202/2005 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato inicial, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2008, com base no Art. 65, Inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666 /93, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 44.732,02 (quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2009NE900023, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22290-180 – Brasil
Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - <http://www.cbpf.br>

[Handwritten signature]



CBPF
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA TERCEIRA
DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO

A concessão da repactuação de preços será a partir de 01 de março de 2009, data base da Convenção Coletiva de Trabalho, e sua vigência será até 31/12/2009.

CLÁUSULA QUARTA
DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a execução do contrato a CONTRATADA apresenta como garantia complementar a importância de R\$ 2.278,08 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos), equivalentes a 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor inicial do Contrato e o valor agora repactuado.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

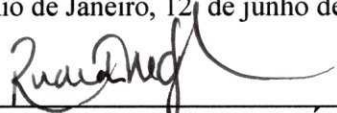
CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

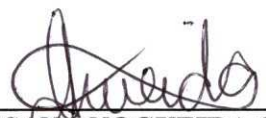
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2009.

Pelo CONTRATANTE



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

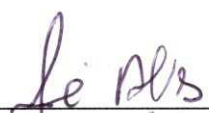
Pelo CONTRATADO



ROSANA NOGUEIRA C. DOS ANJOS ALMEIDA
Procuradora

TESTEMUNHAS


Nome Maria de Fatima Machado
CPF 631.215.227-87


Nome JESUÊ ALVES
CPF 03292314720

